



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA
CNPJ: 01.612.496/0001-17
Praça José Brant Maia, 01 – Centro – Glaucilândia – Minas Gerais
CEP: 39.592-000 – Tel: (38)3236-8136

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo de referência é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO TIPO MARMITEX, PARA SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Compreende-se que a contratação deverá ser licitada pela modalidade pregão eletrônico

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor estimado	Preço máximo total
1	MARMITEX, contendo Arroz, feijão, mínimo um tipo de carne, sendo branca ou vermelha, sendo assada, cozida ou frita, mínimo um tipo de salada, tamanho mínimo 850g	3.800	UN	R\$ 21,05	R\$ 79.990,00
79.990,00					

Padronização:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

2.1 Os itens de consumo, objeto desta contratação não se enquadram na categoria bem de luxo,.

3. Natureza do objeto e comum

3.1 O quantitativo dos itens foi estipulado conforme as aquisições das contratações anteriores para suprir a demanda de todas as secretarias, conforme já apresentado no Estudo Técnico Preliminar.

4. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

4.1 Trata-se da abertura de licitação para contratação de empresa para fornecimento de alimentação tipo marmitex, para servidores da Prefeitura Municipal de Glaucilândia quando estiverem à serviço no interior do município de Glaucilândia-MG, para atender a demanda de todas as secretarias.

A referida contratação, tem a finalidade de atender as demandas dos servidores públicos de todas as secretarias que se deslocam a trabalho para o interior do município de Glaucilândia, a alimentação será para funcionarios da Prefeitura Municipal de Glaucilândia e que residem na zona



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA
CNPJ: 01.612.496/0001-17
Praça José Brant Maia, 01 – Centro – Glaucilândia – Minas Gerais
CEP: 39.592-000 – Tel: (38)3236-8136

rural ou outro município e que estejam trabalhando no interior do Município de Glaucilândia

4.2 O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual do ano de 2026, pois o mesmo ainda esta em fase de implantação.

5. SECRETARIA REQUISITANTE

5.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais de Glaucilândia-mg.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1 A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço por item

7. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

7.1 Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)

7.2 Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho.

7.3 A contratada deverá entregar fazer a entrega no prazo estipulado no contrato, produto de boa qualidade e dentro do prazo de validade.

7.4 O contrato da aquisição de alimentação (refeições) do tipo marmitex destinados aos Funcionário Publico Municipal para atender a demanda de todas as secretarias terá duração inicial de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 107 da lei 14.133/2021

8. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 O objeto será fornecido na cidade de Glaucilândia.

8.2 As entregas ocorrerão no horário da refeição entre 11:00 horas ate 14:00 horas, mediante (requisição de marmitex/e ou vale marmitex) assinada e carimbada pelo secretário (a) municipal da pasta em que o servidor que vai se alimentar estiver lotado.(cabe a contratada o direito de recusa de fornecimento em horario diferente do horario estipulado.

8.3 A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de imediato após recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento pelo fornecedor

8.4 Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 01 dia pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

8.5 Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA

CNPJ: 01.612.496/0001-17

Praça José Brant Maia, 01 – Centro – Glaucilândia – Minas Gerais

CEP: 39.592-000 – Tel: (38)3236-8136

penalidades.

8.6 Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 5 dias contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

8.7 Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.8 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

9.2 A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

9.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

9.4 A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

9.5 A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

9.6 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

9.7 Fica designado(a) o(a) servidor(a) PAULO AUGUSTO DE SOUZA, cpf N° 107.760.64606 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

9.8 Fica designado, como gestor de contratos o(a) servidor(a) JULIANA SANTOS DE ANDRADE E SILVA, CPF: nº 263.150.348-10, para exercer a gestão contratual.

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1 O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo.

10.2 O prazo de vigência será de 12 meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA
CNPJ: 01.612.496/0001-17
Praça José Brant Maia, 01 – Centro – Glaucilândia – Minas Gerais
CEP: 39.592-000 – Tel: (38)3236-8136

referida norma.

11. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

11.1 Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado através de cotações de preços, sendo que o(a) servidor(a) responsável foi o do setor de Licitações do Município.

12. DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ficha	Cód. orçamentário	Projeto Atividade	Fonte de Recursos
71	3339030000000	2013	1500000
72	3339030000000	2013	1501000
167	3339030000000	2027	1500000
168	3339030000000	2027	1501000
196	3339030000000	2036	1500000
222	3339030000000	2039	1500000
250	3339030000000	2040	1500000
251	3339030000000	2040	1600000
254	3339030000000	2040	1621000
255	3339030000000	2040	1659000
399	3339030000000	2057	1500000
400	3339030000000	2057	1550000
531	3339030000000	2066	1500000
547	3339030000000	2067	1500000
548	3339030000000	2067	1501000
557	3339030000000	2069	1500000
585	3339030000000	2074	1500000
605	3339030000000	2113	1660000
696	3339030000000	2083	1500000
741	3339030000000	2090	1500000
758	3339030000000	2091	1500000
791	3339030000000	2093	1500000
832	3339030000000	2099	1500000
839	3339030000000	2100	1500000
932	3339030000000	2057	1500000

14. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA

CNPJ: 01.612.496/0001-17

Praça José Brant Maia, 01 – Centro – Glaucilândia – Minas Gerais

CEP: 39.592-000 – Tel: (38)3236-8136

14.1 Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 24/03/2026

Rosymeire De Fátima Santos
Responsável pela emissão do Termo de Referência
Secretária Municipal de Administração

Herivelto Alves Luiz
Responsável pela aprovação do Termo de referência
Prefeito Municipal